



JORNAL OFICIAL

DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Criado pela LEI Nº 95/60, de 11/10/1990

São José do Bonfim, 26 de abril de 2018 Tiragem desta edição: 50 exemplares

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PODERES CONSTITUÍDOS

Rosalba Gomes da Nóbrega: Prefeita

George Trindade de Souto: Vice-Prefeito

Rogério Perônico Bezerra: Presidente da Câmara Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Lei nº 590/2018

De 25 de abril de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS PROFESSORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento salarial de 6,81% (seis, vírgula oitenta e um por cento) aos professores efetivos do município de São José do Bonfim, calculado sobre o salário-base, conforme tabela anexa.

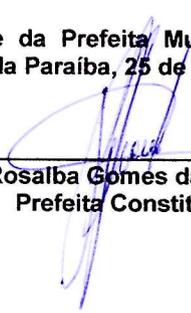
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar modificações oriundas da referida Lei, na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da Unidade Orçamentária da Secretária da Educação Municipal, do presente exercício, referente à despesa de pessoal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, 25 de abril de 2018.


Rosalba Gomes da Nóbrega
Prefeita Constitucional